

Manaus, 17 de fevereiro de 2023.

**Ofício Circular n° 05/2023 – CPL/CIGÁS.  
(Referente ao Edital da Licitação Cigás n° 03/2022 – CPL/CIGÁS).**

Senhores Licitantes,

Em resposta à solicitação recebida por esta Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, referente à **Licitação CIGÁS n° 03/2022 – CPL/CIGÁS** e consubstanciado nas respostas prestadas no Despacho emitido pelas Gerência de Engenharia - GEENG, informamos que:

Dos Questionamentos:

1. O valor dos serviços de licenciamento será pago por unidade. Caso o mesmo projeto necessite ser licenciado em 3 órgãos diferentes, a contratada irá medir 3 (três) unidades de licenciamento para este projeto?

**Resposta:** Não, conforme indicado no item 4 da ES-3.02.023, o serviço será medido por unidade de empreendimento licenciado, considerando a obtenção de todas as anuências, licenças e alvarás em todos os órgãos públicos e privados envolvidos no processo.

Caso necessária a adequação dos projetos para cada órgão, a contratada irá realizar a medição da metragem de cada projeto (3 projetos)?

**Resposta:** Não, conforme indicado no item 4 da ES-3.02.023, o serviço será medido por unidade de empreendimento licenciado, devem ser consideradas no preço quaisquer adequações necessárias para obtenção das anuências, licenças e alvarás de cada empreendimento.

2. É correto a afirmação que todos os projetos básicos deverão ter os levantamentos topográficos, memorial descritivo do empreendimento, relatórios de sondagens, desenho de planta chave conceitual, desenho de planta e perfil de dutos, mapeamento das interferências eletromagnéticas, especificação e lista de materiais e aplicação de Georadar?

**Resposta:** O projeto básico deve atender aos requisitos dispostos na ES-3.01.009 e contemplar os documentos indicados no seu item 3. Além disso, devem ser considerados os serviços e documentos requeridos nas Especificações de Serviço referenciadas no item 2 da ES-3.01.009.

3. Solicitamos esclarecer se, para cada projeto de obra, solicitado pela CIGÁS, deverá ser apresentado um orçamento prévio para cada serviço a ser realizado, quantificando cada um dos itens da PPU contemplados no referido projeto.

**Resposta:** Sim, conforme requerido no item 7 do Memorial Descritivo MD-0000-000-CIG-510-001, a contratada deverá manter o controle sobre o saldo disponível dos itens da PPU, para tanto, será necessário apresentar uma estimativa prévia do que será medido em cada serviço solicitado pela CIGÁS, de forma a possibilitar a verificação do saldo remanescente de cada item da PPU antes da autorização definitiva para executar o serviço.

Informamos ainda que as respostas deste Comitê Permanente de Licitação estarão disponíveis no endereço eletrônico da CIGÁS, [www.cigas-am.com.br](http://www.cigas-am.com.br), e no Portal de Compras do Governo Federal, [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), e se tornarão parte integrante do Edital e seus anexos.

Por fim, como o presente expediente não acrescenta novas informações e exigências ao Edital e seus Anexos, nem afeta a formulação da proposta de preços, a data designada para abertura do certame permanecerá inalterada.

Atenciosamente,

**Ariane Costa Pereira**  
Presidente do Comitê de Licitação da CIGÁS